



ATA DA 1ª SESSÃO INTERNA
ANALISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N. 11/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação e drenagem nos logradouros: Rua Um, Rua Dois, Rua Três, Rua Quatro, Rua Cinco, Rua Seis, Rua Sete, Rua Oito, Rua Dezesesseis, Rua Dezesete, Rua Cuiabá, Rua A, Rua A cont. Rua Vinte e Quatro de Dezembro e Avenida Um, localizados no Bairro Pequizeiro no Município de Várzea Grande/MT.

Aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, a Comissão Permanente de Licitação - CPL instituída pela Portaria nº 07/2021/SMVO-GAB e a Equipe Técnica, para análise dos Documentos de Habilitação das empresas participantes no certame sobredito.

1 – ÁGAPE CONSTRUTORA EIRELI (EPP), inscrito no CNPJ sob Nº 00.201.966/0001-97

2 – CONSTRUTORA KULUENE EIRELI (ME), inscrito no CNPJ sob Nº 13.147.763/001-01

3 – WR CERQUEIRA ENGENHARIA (ME), inscrito no CNPJ sob Nº 30.345.106/0001-98

A Presidente da CPL discorre sobre todos os procedimentos para análise dos documentos de habilitação das licitantes.

A CPL passa a análise dos documentos referente a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômica e Financeira e Documentos Complementares de todas as participantes.

Todas as licitantes, solicitaram o tratamento diferenciado para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, e apresentaram as demais documentações exigidas para comprovação do tratamento diferenciado, sendo concedido o benefício pela CPL.

No que concerne aos documentos de qualificação técnica, a CPL solicitou análise da Equipe Técnica Secretaria Municipal de Viação e Obras, Parecer Técnico Conclusivo de análise de tais documentos.

Vejamos o parecer técnico:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

Licitação
SMVO/SMSPMU

Fis.: _____

ASS: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 825875/2022

CONCORRÊNCIA Nº. 11/2022



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

Licitação
SMVO/SMSPMU

Fis.: _____

ASS: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 825875/2022

CONCORRÊNCIA Nº. 11/2022

PARECER TÉCNICO ACERCA DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N. 11/2022

Referente: Concorrência n. 11/2022

Processo Administrativo: 825875/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação e drenagem nos logradouros: Rua Um, Rua Dois, Rua Três, Rua Quatro, Rua Cinco, Rua Seis, Rua Sete, Rua Oito, Rua Dezesesseis, Rua Dezesete, Rua Cuiabá, Rua A, Rua A cont. Rua Vinte e Quatro de Dezembro e Avenida Um, localizados no Bairro Pequizeiro no Município de Várzea Grande/MT.

Assunto: Solicitação de análise dos documentos de habilitação das empresas participantes:

ÁGAPE CONSTRUTORA EIRELI (EPP), inscrito no CNPJ sob Nº 00.201.966/0001-97
CONSTRUTORA KULUENE EIRELI (ME), inscrito no CNPJ sob Nº 13.147.763/001-01
WR CERQUEIRA ENGENHARIA (ME), inscrito no CNPJ sob Nº 30.345.106/0001-98

Procedemos a análise dos documentos de habilitação das referidas empresas licitantes, de acordo com o Item 9.5 do edital e seus subitens e informamos que:

A licitante **ÁGAPE CONSTRUTORA EIRELI (EPP)**, inscrito no CNPJ sob Nº 00.201.966/0001-97, não cumpriu o item 9.5.1.2., encontramos apenas 1800m. para o referido item, não sendo suficiente para atender ao mínimo exigido:

b) Execução de Guia (meio-fio) com extrusora ou sarjeta de concreto com no mínimo 3.125 m.

A licitante deixou de atender ainda ao item 9.5.5. do instrumento convocatório:

9.5.5. Declaração formal do responsável técnico, quanto a sua disponibilidade para a execução do objeto da licitação.

Muito embora tenha apresentado a referida declaração a mesma não possui assinatura do engenheiro Rodrigo Welter Teischmann, cujo nome consta nos atestados de execução de guia (meio-fio) apresentados para o item 9.5.2.2. alínea b) Execução de Guia (meio-fio) com extrusora ou sarjeta de concreto.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande – www.varzeagrande.mt.gov.br – E-mail: licita.pmv@gmail.com
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n. 2.500 – Várzea Grande – Mato Grosso – Brasil – CEP. 78125-700, Fone: (65) 3688-8042
Página 1 de 2



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

Licitação
SMVO/SMSPMU

Fis.: _____

ASS: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 825875/2022

CONCORRÊNCIA Nº. 11/2022



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

Licitação
SMVO/SMSPMU

Fis.: _____

ASS: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 825875/2022

CONCORRÊNCIA Nº. 11/2022

As empresas licitantes **CONSTRUTORA KULUENE EIRELI (ME)**, inscrito no CNPJ sob Nº 13.147.763/001-01 e **WR CERQUEIRA ENGENHARIA (ME)**, inscrito no CNPJ sob Nº 30.345.106/0001-98, cumpriram todos os itens e subitens da qualificação técnica do edital da Concorrência 11/2022.

Várzea Grande - MT, 19 de setembro de 2022.


Waldisnei Moreno Costa
Equipe Técnica
CREA nº MT2891

Destarte as análises sobrescritas e atendendo ao item 12.12 do Instrumento Convocatório, a CPL **ACATA** as informações da Equipe técnica da Secretaria de Viação e Obras, tendo em vista que são os responsáveis pelo Projeto Básico e detentores do conhecimento técnico da área, e, uma vez que a licitante preenche todos os requisitos, **DECLARA:**

HABILITADAS as licitantes: **CONSTRUTORA KULUENE EIRELI (ME)**, inscrito no CNPJ sob Nº 13.147.763/001-01 e **WR CERQUEIRA ENGENHARIA (ME)**, inscrito no CNPJ sob Nº 30.345.106/0001-98

INABILITADA a licitante: **ÁGAPE CONSTRUTORA EIRELI (EPP)**, inscrito no CNPJ sob Nº 00.201.966/0001-97 por desatendimento aos subitens 9.5.1.2e 9.5.5. do Instrumento Convocatório.

Isto posto, a CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com o Item 14 do Edital e Art. 109 da Lei 8.666/93.

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

....

§ 1º A intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas "a", "b", "c" e "e", deste artigo, excluídos os relativos a advertência e multa de mora, e no inciso III, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nas alíneas "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

Não havendo mais nada a tratar, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação encerrou a presente sessão às 09h53min, eu Silvia Mara Gonçalves lavei a presente ata, sai assinada por todos os presentes.

Várzea Grande - MT, 19 de setembro de 2022.

Silvia Mara Gonçalves

Aline Arantes Correa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Membro da Comissão Permanente de Licitação